



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 106/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.541 de 15 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o artigo 1º da Lei nº 116 de 05 de abril de 2006 que trata do regi social dos servidores efetivos do Município de Barão.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria uma vez que a mesma está amparada na Lei Orgânica Municipal.

Este relator opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria, por atender as determinações legais.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer que pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto de lei nº 2.541 de 15 de outubro de 2021.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 25 de outubro de 2021.

Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas

Vereador Relator

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

- ☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 106/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.541 de 115 de outubro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão CJLCOAACPES, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 25 de outubro de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde